

Contrato 12/2024

Informações Básicas

12/2024	UASG 170198 170198-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO	Editado por 22/04/2024 11:34 (v 0.22)	Atualizado em
Ana Maria Kaminski Rodrigues Pierdoná			
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Materiais	12/2024	10265122568/2024-17

PREAMBULO

A União por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA /GO, com sede na Nona Avenida, R. 25 de Março, 11- Quadra A.34 - Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0161-45, neste ato representada pelo Supervisor Técnico da Equipe Regional de Trabalho de Gestão e Fiscalização de Contratos, nomeado pela Portaria SRRF01 nº 43, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 97, de 26 de maio de 2021, e suas alterações, Sr. Flávio Bueno de Figueiredo, nomeado pela Portaria RFB nº 15, de 05 de janeiro de 2015, como Chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, portador da Matrícula Funcional nº 1536826, doravante denominado CONTRATANTE, e a ETT – ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.860.211/0001-06, sediado(a) na rua Dr. Reynaldo Machado, 1056 – Bairro Prado Velho, Curitiba/PR – CEP: 80.215-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265122568/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, gerenciada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento de utilização em atividades de repressão e vigilância, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

item	descrição	catmat	unid. medida	qtd	valor unitário	valor total
01	Sistema de reconhecimento de Placas Veiculares - OCR (Optical Character Recognition): Descrição completa constante do anexo I do termo de Referência	225461	conjunto	16	R\$ 67.750,00	R\$ 1.084.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

3. DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.084.000,00 (hum milhão, oitenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170198 Fonte: 1032000000

Programa de Trabalho: 04125003222370001 (PTRES 204350)

Elemento de Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PI: SIVANA

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. O objeto deverá ser entregue na seguinte localidade:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal - Direp/SRRF01

SIA, Trecho 6, Lotes 185/195

71205-060 Guará-DF

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça federal em Campo Grande/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia GO, 22 de abril de 2024



Responsável legal da CONTRATANTE

CARLOS VALERIO
AVAIS DA
ROCHA:7354727199
1

Assinado de forma digital por CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA:73547271991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA:73547271991
Dados: 2024.04.23 12:57:54 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



2-